

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



FIERGS CIERGS

SEMA E FEPAM PUBLICAM REGRAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL (CTE)

Foi Publicada no Diário oficial do Estado (DOE), de 18 de Novembro de 2019, a Portaria conjunta SEMA- FEPAM nº 13/2019, que estabelece **as regras de inscrição no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTE e de recolhimento da TCFA – RS.**

As pessoas físicas e jurídicas obrigadas ao CTE deverão efetuar a inscrição, bem como as respectivas atualizações de dados, por meio do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, e enquadrar atividades e empreendimentos, utilizando as Fichas Técnicas de Enquadramento – FTE do CTF/APP.

As FTE não substituem os atos e documentos de ações administrativas ambientais, inclusive de dispensa de licenciamento ambiental, previstos na legislação ambiental do RS. As hipóteses de inexigibilidade de inscrição no CTE não eximem a pessoa física ou jurídica de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos constantes no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372, de 2018 (e alterações), bem como da apuração de responsabilidade ambiental administrativa.

O enquadramento de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental é identificado nos anexos I e II da Portaria. O Anexo I trata da correspondência entre empreendimentos e atividades licenciadas no Estado do Rio Grande do Sul com a descrição de empreendimentos/atividades que constam no CTF/APP. Já no Anexo II consta a Relação de empreendimentos/atividades licenciadas no Estado do Rio Grande do Sul sem correspondência com descrições que consta no CTF/APP. Caso necessário, a FEPAM realizará, por meio de ato normativo próprio, as alterações destes anexos.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Meio Ambiente - CODEMA

Coordenador: Walter Lídio Nunes

Telefone: (51) 3347-8882

E-mail: codema@fiergs.org.br

Por fim, a Portaria trata do enquadramento e valores da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul – TCFA-RS.

A íntegra da Portaria e seus anexos estão disponíveis no [link](#).